

**RESOLUÇÃO Nº 002/2025 – DE 06 JANEIRO DE 2025.**

**Altera o Inciso XIV, do parágrafo primeiro, da Cláusula Décima, do Contrato de Consórcio Público, e dá outras providências.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM GUANDU), no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o inciso VI, do § 1º da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Consórcio Público.

**Considerando** a decisão da Assembleia Geral do CIM GUANDU, sobre o item 03, realizada no dia 28 de novembro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do Inciso XIV, do parágrafo primeiro, da Cláusula Décima do Contrato de Consórcio Público, passando a vigor da seguinte forma:

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA ASSEMBLEIA GERAL**

(...)

§ 1º – Compete a Assembleia Geral:

(...)

XIV – deliberar sobre a criação e forma de remuneração de novos empregos públicos necessários ao pleno funcionamento do CONSÓRCIO.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.



Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio, 06 de janeiro de 2025.



**Lastênio Luiz Cardoso**  
**Presidente**